**DECRETO Nº 460,**

De 12 de setembro de 2021.

“DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ERLON TANCREDO COSTA, prefeito Municipal de Rio Rufino no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que na data de hoje, 12 de setembro de 2021, faleceu Sr º. PEDRO COSTA, ilustre Rio Rufinense, homem público e de vida marcada por passagens pelo legislativo municipal nos períodos de 1997 a 2000, 2005 a 2008, 2009 a 2012 e 2013 a 2016.

CONSIDERANDO a importância política do homem público Sr º. PEDRO COSTA, nesta sociedade de Rio Rufino, deixando como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida,

CONSIDERANDO, que a Prefeitura do Município de Rio Rufino por seu Prefeito ERLON TANCREDO COSTA, Secretários, e Servidores Municipais se solidarizam com o falecimento do grande amigo e pessoa que tanto contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município por quatro mandatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial no Município de Rio Rufino, por 03 (três) dias, 12, 13 e 14 de setembro de 2021, em razão do falecimento do Ex-vereador deste Município, Sr º. PEDRO COSTA.

Art. 2º Em razão do Luto Oficial deverão as bandeiras hasteadas no Município ficarem a meio mastro e serem sinalizados os locais públicos com fita da cor preta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em12/09/2021\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Katiusce Marina Andrade AbreuSec. de Administração e Finanças |

Rio Rufino, 12 de setembro de 2021.

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino